



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos - SECD  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
Conselhos de Ensino Pesquisa e Extensão – CONSEPE  
Secretaria dos Colegiados  
Rua Almino Afonso, 478 – Centro Fone: 84-315-2136 84-315-2108  
Home-page: <http://www.uern.br> e-mail: [reitoria@uern.br](mailto:reitoria@uern.br)  
59.610-210 Mossoró-RN

Resolução nº 005/2006 – CONSEPE

**Amplia a oferta de vagas do Curso de Graduação em Ciência da Computação, Modalidade Bacharelado, turno diurno, Campus de Natal e revoga a Resolução nº 059/2005-CONSEPE.**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, parágrafo único do artigo 53 da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre autonomia didático – científica das Universidades em ampliar suas vagas;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VI do artigo 9º do Estatuto desta Universidade, que confere competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, para fixar o número de vaga, “de acordo com a capacidade institucional e as exigências do seu meio”;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 002/2002 – CONSUNI, de 13 de junho de 2002, que disciplina o programa de Interiorização da UERN por meio da implantação de Núcleos Avançados de Educação Superior;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 7.450/2005 – GR/UERN, de 12 de dezembro de 2005, que cria o Núcleo Avançado de Educação Superior de Santa Cruz, situado no município de Santa Cruz – RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ampliar a oferta de vagas do Curso de Graduação em Ciência da Computação, na modalidade Bacharelado, com funcionamento no Campus de Natal, de 40 (quarenta) para 70 (setenta) vagas.

Art. 2º. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- I – 30 vagas para o Campus de Natal;
- II – 20 vagas para o Núcleo Avançado de Educação Superior de Nova Cruz;
- III – 20 vagas para o Núcleo Avançado de Educação Superior de Santa Cruz.

Art. 3º. Compete à faculdade de Ciências Exatas e Naturais – FANAT, ao Departamento

de Informática e ao Campus de Natal, com acompanhamento e assessoria da Pró – Reitoria de Ensino de Graduação, a adoção de procedimentos necessários à adequação do Projeto Político - Pedagógico do Curso.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga a Resolução nº059/2005 – CONSEPE.

Salas das Sessões do Colegiados, em 11 de janeiro de 2006

Prof. Milton Marques de Medeiros  
Presidente

**Conselheiros:**

Prof. Aécio Cândido de Sousa  
Prof. Francisco Hélio da Costa  
Prof<sup>ª</sup>. Joana D'arc Lacerda Alvas Felipe  
Prof<sup>ª</sup>. Francisca Glaudionora da Silveira  
Prof<sup>ª</sup>. Ana Maria Morais Costa  
Prof. Iron Macêdo Dantas  
Prof. Ivanaldo Gaudêncio  
Prof. Robson Filgueira Fernandes  
Prof<sup>ª</sup>. Hubeônia Morais de Alencar  
Prof<sup>ª</sup>. Lucineire Lopes de Oliveira  
Prof<sup>ª</sup>. Hunaway Albuquerque G. Sousa  
Prof<sup>ª</sup>. Maria Heldéri de Q. D. Negreiros  
Prof<sup>ª</sup>. Maria do Socorro Aragão  
Prof<sup>ª</sup>. Fracisca de Fátima Araújo Oliveira  
Prof<sup>ª</sup>. Mirla Cisne Álvaro  
Prof. Magnus Kelly Moura da Cunha  
Prof. Ozório Barbosa de Menezes  
Prof. Gilton Sampaio de Souza  
Acad. Iata Anderson Fernandes  
Acad. Daniel Brito Garcia